

Terça-feira, 26 de Março de 2024



IMPrensa Oficial

Sumário

PORTARIA Nº 255, DE 25 DE MARÇO DE 2024	2
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO DIA 26/03/2024	3
PORTARIA Nº 256/2024	4
PORTARIA Nº 257/2024	5
PORTARIA Nº 258/2024	6
PORTARIA Nº 259/2024	7
PORTARIA Nº 260/2024	8
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICA	12
RESOLUÇÃO Nº 55/2024 - DEMUTRAN	13
RESOLUÇÃO Nº 56/2024 - DEMUTRAN	14
RESOLUÇÃO Nº 57/2024 - DEMUTRAN	16
DECRETO Nº 2784, DE 07 DE MARÇO DE 2024	17
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COMPOSIÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE ARAÇOIABA DA SERRA	20

MARÇO DE 2024

Imprensa Oficial

Edição nº 693/2024

Expediente

O Imprensa Oficial de Araçoiaba da Serra é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Araçoiaba da Serra, Instituído pela **Lei Municipal nº 2096/2017**.

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Araçoiaba da Serra poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://aracoiaba.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra

Endereço: Av. Luane Milanda Oliveira nº 600, Jardim Salete - Araçoiaba da Serra/SP

Telefone: (15) 3281-7000

Site: <https://aracoiaba.sp.gov.br>

Funcionamento: Segunda a Sexta, das 08h às 16h



Portaria nº 255, de 25 de março de 2024.

“Dispõe sobre prorrogação de prazo para a conclusão do Procedimento Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 239/2023”.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a deliberação expedida pela comissão processante, solicitando a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos.

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 239/2023, a partir de 25 de março de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 25 de março de 2024.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra (<https://www.aracoiaaba.sp.gov.br/>), em 25 de março de 2024.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO. DISPENSA Nº 054/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10416/2024. Levo ao conhecimento dos interessados que a Autoridade Municipal nos termos do disposto no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZOU a DISPENSA DE LICITAÇÃO para “Aquisição de Fraldas Descartáveis Infantis para atender a Casa Lar da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Araçoiaba da Serra/SP” da empresa DENISE GIOVANNETTI DA SILVA - ME sob o CNPJ 23.848.891/0001-36, perfazendo um valor total de R\$2.627,66 Araçoiaba da Serra, 25/03/2024 José Carlos de Quevedo Junior. Prefeito.



**PORTARIA Nº 256/2024
DE 26 DE MARÇO DE 2024**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Demitir por término de contrato a Sra. THAINA SILVA SEVERIANO portadora do RG nº 50.XXX.XXX-1 e CPF nº 476.XXX.XXX-89 do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, à partir de 25/03/2024.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25/03/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 26 de Março de 2024.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 26 de Março de 2024.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br



**PORTARIA Nº 257/2024
DE 26 DE MARÇO DE 2024**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Demitir a pedido a Sra. TACYLA AGUM THEOTONIO DE LIMA, portadora do RG nº66.XXX.XXX-0 e CPF nº 469.XXX.XXX-55 do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PROJETOS, à partir de 25/03/2024.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25/03/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 26 de Março de 2024.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 26 de Março de 2024.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br



**PORTARIA Nº 258/2024
DE 26 MARÇO DE 2024**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear:

NOME: **KARINA MOURA BUENO**

RG Nº: **45.XXX.XXX-8**

CPF Nº: **469.XXX.XXX-52**

CONCURSO PÚBLICO/ CLASSIFICAÇÃO Nº: **001/2020 - 17º LUGAR**

CARGO: **PSICÓLOGO**

INÍCIO: **26/03/2024**

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 26 Março de 2024.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 26 de Março de 2024.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br



**PORTARIA Nº 259/2024
DE 26 DE MARÇO DE 2024**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - ALTERAR a Portaria nº 645/2022, nomeando a comissão permanente da Corregedoria da Guarda Civil Municipal, composta pelos servidores:

Presidente: Hebert Gomes dos Santos – **1º CL Gomes**

Suplente: Alessandro Ribeiro da Silva – **1º CL Ribeiro**

Membro: Alan Rodrigues Cassemiro – **1º CL Cassemiro**

Suplente: Felipe Cardoso Assunção – **1º CL Cardoso**

Membro: Miguel Bezerra Diniz – **1º CL Diniz**

Suplente: Antonio Carlos Bacci – **1º CL Bacci**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25/03/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 26 de março de 2024.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 26 de Março de 2024.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



**PORTARIA Nº 260/2024
DE 26 DE MARÇO DE 2024**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, considerando a ata da septuagésima sétima reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Araçoiaba da Serra - CMAS, realizada em 21 de Setembro de 2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - ALTERAR a Portaria nº 213/2024, a qual dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) para o biênio 2022/2024, passando a vigorar com a seguinte composição:

Composição CMAS 2022/2024

Presidente do CMAS: João Marcus de Oliveira Aguiar

Vice-Presidente:

Primeira Secretária Executiva: Geovana Rodrigues Guiotto Magalhães
Lopes

Segunda Secretária Executiva: Lucieni Vitória Lima Augusto Muzel

Representantes do Poder Público

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

TITULAR: João Marcus de Oliveira Aguiar

RG: 33.XXX.XXX-0

CPF: 413.XXX.XXX-11

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 26 de Março de 2024.

Gabinete do Prefeito

15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

SUPLENTE: Janaína Baptista Moreira da Silva
RG: 48.XXX.XXX-7
CPF: 328.XXX.XXX-97

Secretaria de Administração e Finanças

TITULAR: Leandro Roberto Graça
RG: 42.XXX.XXX-3
CPF: 308.XXX.XXX-17

SUPLENTE: Renata Soliman Santos
RG: 27.XXX.XXX-X
CPF :295.XXX.XXX-65

Secretaria Municipal de Educação

TITULAR: Roberta Candido Morales Ribeiro
RG: 21.XXX.XXX-8
CPF: 147.XXX.XXX-26

SUPLENTE: Cristina Helena de Almeida dos Santos Poveda
RG: 25.XXX.XXX-8
CPF: 048.XXX.XXX-26

Secretaria de Assuntos Jurídicos

TITULAR: Cinthia Ferreira Brisola Volpato
RG: 34.XXX.XXX-3
CPF: 325.XXX.XXX-56

SUPLENTE: Felipe Zanza Correa Calderan Freitas
RG: 32.XXX.XXX-0
CPF: 375.XXX.XXX-56

Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR: Rosana Gonçalves Zanetti
RG: 9.XXX.XXX-1

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 26 de Março de 2024.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

CPF: 034.XXX.XXX-01

SUPLENTE: Gisele Cristina Bonfim de Almeida

RG: 40.XXX.XXX-2

CPF: 356.XXX.XXX-02

Representantes da Sociedade Civil

Organização da Sociedade Civil

TITULAR: CENTRO VICENTINO NOSSA SENHORA DAS DORES

Priscila Silveira

RG: 45.XXX.XXX-5

CPF: 319.XXX.XXX-96

SUPLENTE: ENTIDADE LAR DA BELA

Fabio João Pinto

RG: 9.XXX.XXX-4

CPF: 049.XXX.XXX-66

TITULAR: ASSOCIAÇÃO DE CONVIVÊNCIA NOVO TEMPO

Marina da Costa Maciel Marques

RG: 29.XXX.XXX-8

CPF: 348.XXX.XXX-64

SUPLENTE: USUÁRIOS DO SERVIÇO

Andréia Rodrigues da Costa

RG: 45.XXX.XXX-5

CPF: 311.XXX.XXX-80

TITULAR: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAÇOIABA DA SERRA

Camila Martins Carvalho Lima

RG: 34.XXX.XXX-2

CPF: 310.XXX.XXX-43

SUPLENTE: ADRA – Núcleo Vovó Josephina

João Norberto Sare

RG: 18.XXX.XXX-5

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 26 de Março de 2024.

Gabinete do Prefeito

15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

CPF: 076.XXX.XXX-08

Representantes dos Trabalhadores na área da Assistência Social:

TITULAR: Vanessa Regina Martins Candido
RG: 25.XXX.XXX-6
CPF: 294.XXX.XXX-27

SUPLENTE: Agueda Eladir Antonelli Garcia
RG: 27.XXX.XXX-7
CPF: 222.XXX.XXX-96

TITULAR: Kélita Albuquerque Rodrigues Guimarães
RG: 44.XXX.XXX-9
CPF: 379.XXX.XXX-73

SUPLENTE: Veronice Maria da Silva
RG: 21.XXX.XXX
CPF: 139.XXX.XXX-55

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 25/03/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 26 março de 2024.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 26 de Março de 2024.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

OBJETO: Termo de Cooperação Técnica nº 004/2023-PROCEL-ENBPar - Concedente: Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A - ENBPar, CNPJ n.º 43.913.162/0001-23; Beneficiária: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA, CNPJ nº 46.634.069/0001-78. Objeto: Repasse, pela ENBPar, de recursos financeiros oriundos da Lei 13.280/2016, para a implementação de ações de eficiência energética em sistemas de iluminação pública da BENEFCIARIA, de acordo com projeto específico aprovado, com objetivos de promover a disseminação do uso da tecnologia LED na iluminação pública do país. VALOR: R\$ 867.011,48 (oitocentos e sessenta e sete mil, onze reais e quarenta e oito centavos), destinados à cobertura de até 100% (cem por cento) do custo total do projeto. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 13.303/2016. VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses. Data de Assinatura:22/12/2023.

**RESOLUÇÃO N° 55/2024****EDITAL DE PUBLICAÇÃO****NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO**

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN;

O DEMUTRAN, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Notificação de Autuação postadas em 22/03/2024, por este Departamento e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, poderão identificar o condutor infrator, nos casos permitidos por lei, bem como oferecer defesa prévia da autuação junto ao DEMUTRAN, conforme data de vencimento existente na notificação de autuação a ser encaminhada. Tratando-se de veículo de propriedade de Pessoa Jurídica, será obrigatória a Identificação do Condutor Infrator sob pena de incorrer em aplicação de nova multa (NIC), conforme § 8º do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro.

Araçoiaba da Serra/SP, 22 de março de 2024.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr
CDO5454	A000011403	70301	17/03/2024
DLL7373	A000011402	76331	17/03/2024
CZZ2J11	A000011404	76331	17/03/2024

Total: 03

Gilliard Augusto de Camargo
Gerente de Trânsito

DE MUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito e Transporte
Tel. 15 3281-3695 | e-mail: demutran@aracoiaba.sp.gov.br
Rua Professor Toledo, nº. 547, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



RESOLUÇÃO N° 56/2024

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN;

O DEMUTRAN, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Notificação de Autuação postadas em 25/03/2024, por este Departamento e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, poderão identificar o condutor infrator, nos casos permitidos por lei, bem como oferecer defesa prévia da autuação junto ao DEMUTRAN, conforme data de vencimento existente na notificação de autuação a ser encaminhada. Tratando-se de veículo de propriedade de Pessoa Jurídica, será obrigatória a Identificação do Condutor Infrator sob pena de incorrer em aplicação de nova multa (NIC), conforme § 8º do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro.

Araçoiaba da Serra/SP, 25 de março de 2024.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr
AIC4751	R000000451	57461	18/03/2024	ANM7C76	R000000450	57461	18/03/2024
BFY1D39	R000000449	57461	16/03/2024	BML3H05	R000000454	57461	19/03/2024
CGL2341	R000000446	57461	15/03/2024	DJC8F63	R000000452	57461	18/03/2024
EDS6I42	A000011263	55412	21/03/2024	EJV4536	R000000441	57461	14/03/2024
EMQ3358	A000011046	76331	19/03/2024	FAJ1521	A000010646	55500	20/03/2024
FBI5540	R000000442	57461	14/03/2024	FDC2072	A000011401	70561	11/03/2024
FEA7520	R000000453	57461	19/03/2024	FKC9840	R000000445	57461	15/03/2024
FLV8160	R000000444	57461	14/03/2024	FNB5G54	R000000443	57461	14/03/2024
FUB5781	R000000455	57461	20/03/2024	GAB4A55	A000011048	55412	21/03/2024
GGY7I68	A000011047	55412	21/03/2024	GKE9D37	A000011264	55412	21/03/2024
HHM8168	A000010645	55412	08/03/2024	LSX7J16	A000011262	55412	21/03/2024
OFB4688	R000000439	57461	14/03/2024	QHM7081	R000000448	57461	15/03/2024

DE MUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito e Transporte
 Tel. 15 3281-3695 | e-mail: demutran@aracoiaba.sp.gov.br
 Rua Professor Toledo, nº. 547, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

DEMUTRAN



TRÂNSITO E TRANSPORTE

QUT2D05	A000011265	55412	21/03/2024	QYB0066	R000000440	57461	14/03/2024
RHC9F36	R000000447	57461	15/03/2024				

Total: 27

Gilliard Augusto de Camargo
Gerente de Trânsito

DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito e Transporte
Tel. 15 3281-3695 | e-mail: demutran@aracoiaba.sp.gov.br
Rua Professor Toledo, nº. 547, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



RESOLUÇÃO N° 57/2024

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN;

O DEMUTRAN, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Notificação de Penalidade postadas em 25/03/2024, por este Departamento e notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados, da aplicação da penalidade de multa em função de defesa da autuação não acolhida ou não apresentada no prazo legal. Cabe salientar que a mencionada infração é multa passível de recurso, até a data limite constante na notificação encaminhada. Estando as demais informações descritas na notificação de penalidade expedida.

Araçoiaba da Serra/SP, 25 de março de 2024.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Valor R\$	Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Valor R\$
CYB5756	R000000359	57461	07/02/2024	130,15	CYB5756	R000000360	57461	07/02/2024	130,15
DBB9922	R000000358	57461	07/02/2024	130,15	DBB9922	R000000362	57461	07/02/2024	130,15
EDE7C11	A000007888	65640	31/01/2024	293,47	EDE7C11	A000007889	76331	31/01/2024	293,47
EDE7C11	A000007890	51851	31/01/2024	195,22	EFS3846	A000011143	53800	05/02/2024	130,15
FJA7613	A000011140	76331	05/02/2024	293,47	FLL2015	R000000361	57461	07/02/2024	130,15
FYA7F09	A000011142	53800	05/02/2024	130,15	GAJ3166	R000000357	57461	05/02/2024	130,15
GFT9E34	A000011144	55250	07/02/2024	130,15	PDK1B98	R000000356	57461	05/02/2024	130,15
PPH3A51	A000011141	76331	05/02/2024	293,47					

Total: 15

Gilliard Augusto de Camargo
Gerente de Trânsito

DE MUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito e Transporte
Tel. 15 3281-3695 | e-mail: demutran@aracoiaba.sp.gov.br
Rua Professor Toledo, nº. 547, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA
 AV.LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
 46634069/0001-78 Exercício: 2024

DECRETO Nº 2784 , DE 07 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.2649

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$587.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				587.600,00
02	01	01	Gabinete do Prefeito	
	24	04.122.0002.2009.0000	Gestão Política e Administrativa	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	08	01	Departamento de Administração da Saúde	
	97	10.301.0010.2041.0000	Custeio Ações em Saúde	500.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos	
02	12	01	Departamento de Gestão Estratégica	
	276	04.122.0003.2012.0000	Relações Institucionais do Gov	10.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	20	01	Departamento de Esportes	
	620	27.812.0018.1003.0000	Esporte para Todos	63.400,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	21	01	Departamento de Segurança Comunitária	
	677	06.182.0023.2013.0000	Segurança e Defesa Civil de Verdade	4.200,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

.....

PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA
 AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
 46634069/0001-78 Exercício: 2024

DECRETO Nº 2784 , DE 07 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.2649

Anulação:

02	01	01	Gabinete do Prefeito		
	27	04.122.0002.2009.0000	Gestão Política e Administrativa	-10.000,00	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	08	01	Departamento de Administração da Saúde		
	105	10.301.0010.2043.0000	Custeio Ações em Saúde	-500.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos		
02	12	01	Departamento de Gestão Estratégica		
	269	04.122.0003.2012.0000	Relações Institucionais do Gov	-10.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	20	02	Departamento de Lazer e Juventude		
	642	27.812.0018.2154.0000	Esporte para Todos	-48.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	643	27.812.0018.2154.0000	Esporte para Todos	-11.400,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	644	27.812.0018.2154.0000	Esporte para Todos	-1.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	645	27.812.0018.2154.0000	Esporte para Todos	-1.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	646	27.812.0018.2154.0000	Esporte para Todos	-1.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA

AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600

46634069/0001-78

Exercício: 2024

DECRETO Nº 2784 , DE 07 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.2649

02	20	02	Departamento de Lazer e Juventude		
	647	27.812.0018.2154.0000	Esporte para Todos		-1.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	21	01	Departamento de Segurança Comunitaria		
	653	04.125.0023.2151.0000	Segurança e Defesa Civil de Verdade		-4.200,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. **-587.600,00**

ARAÇOIABA DA SERRA, 07 de março de 2024

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
 PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COMPOSIÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE ARAÇOIABA DA SERRA – COMDEMA – BIÊNIO 2024/2026.

A Prefeitura de Araçoiaba da Serra, por intermédio da Secretaria de Meio Ambiente, no uso das atribuições, conforme a Lei 2122/2017, CONVOCA AS ENTIDADES, SOCIEDADE E MOVIMENTOS DOS SEGMENTOS PREVISTOS NO ARTIGO 3º DESTE EDITAL, a participarem do chamamento público para nova composição do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA – biênio 2024/2026, desta cidade.

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º. - O procedimento de habilitação, inscrição e seleção será regido por este Edital e executado pelo COMDEMA e seguirá o calendário que consta no ANEXO I.

Art. 2º. - Havendo indisponibilidade ou quaisquer ocorrências que impossibilitem a realização do referido evento ou do local divulgado, será dada ampla e prévia divulgação aos interessados, mediante edital que será publicado no sítio eletrônico da Prefeitura.

Art. 3º. - As 04 (quatro) vagas das entidades da Sociedade Civil integrantes do COMDEMA definidas pelo Art. 4º, inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 2122/2017, serão distribuídas mediante procedimento regulamentado pelo presente Edital, sendo:

I - dois representantes de entidades civis criadas com a finalidade de defesa do meio ambiente com atuação no âmbito do Município;

II - dois representantes de entidades civis criadas com o objetivo de defesa dos interesses dos moradores com atuação no Município



CAPÍTULO II DOS DOCUMENTOS E CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

Art. 4º. - As entidades interessadas em participar do presente chamamento público deverão protocolar toda documentação na Secretaria de Meio Ambiente – situado na Rua Afonso Vergueiro, 16, centro, Araçoiaba da Serra/SP sendo:

- a) - Anexo II devidamente preenchido e assinado;
- b) - Demais documentos, exigidos abaixo:

I – As entidades civis citadas no artigo 3º deste regimento deverão:

- a) – Comprovar documentalmente a existência há pelo menos 1 (um) ano;
- b) - Apresentar Estatuto Social registrado;
- c) - Apresentar Ata da última eleição e da posse da diretoria.

II. As Entidades civis deverão comprovar a sua atuação na defesa, proteção, conservação ou recuperação dos recursos naturais no Município de Araçoiaba da Serra.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES

Art. 5º. - Antes de efetuar a inscrição, a entidade deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, para cada segmento, conforme especificado no artigo 4º.

Art. 6º. - É vedada a inscrição fora do prazo.

Art. 7º.- As entidades, de cada segmento, serão as únicas responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, bem como pelo seu conteúdo, sob as penas da Lei.



CAPÍTULO IV DO PROCEDIMENTO DA COMPOSIÇÃO

Art. 8º. - A composição das entidades por segmento, mencionados no art. 3º, previamente habilitadas conforme artigo 4º, dar-se-á em Plenária do COMDEMA que ocorrerá às **18h (dezoito horas) do dia 11 de abril de 2023**, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente na Rua Afonso Vergueiro, 16, centro, Araçoiaba da Serra/SP.

Parágrafo Único. – As etapas do processo estão previstas no Anexo I.

Art. 9º. – As entidades, previamente inscritas e habilitadas, deverão enviar o seu representante indicado, portando documento de identificação com foto, que se apresentará no horário previsto no art. 8º, para registro no processo de escolha do seu segmento na plenária do COMDEMA.

Art. 10. – As plenárias serão conduzidas pelo COMDEMA – biênio 2022/2024, que designará a equipe necessária para a realização dos trabalhos.

Parágrafo Único. As lacunas, casos omissos e/ou dúvidas que porventura surgirem durante a plenária serão deliberadas pelos membros do COMDEMA – biênio 2022/2024.

Art. 11. – Será de responsabilidade do COMDEMA a conferência de presença dos representantes formalmente designados pelas entidades habilitadas nos segmentos elegíveis.

Art. 12. – Será de responsabilidade do Secretário do COMDEMA a confecção da ata da reunião plenária.

Art. 13. - A definição das entidades para o COMDEMA, em cada segmento previsto no artigo 3º, se dará por consenso ou votação na plenária, podendo votar apenas os representantes indicados habilitados daquele segmento.

Art. 14. – Caso a plenária dos segmentos opte por votação, a mesma será em voto fechado e conduzida pelos membros do COMDEMA – biênio 2022/2024.

§ 1º Para entidades civis de defesa do Meio Ambiente e associações de bairros: cada entidade habilitada deverá votar em duas entidades civis candidatas e em duas associações de bairro candidata



a compor o COMDEMA. Após apuração, as duas entidades civis mais votadas e as duas associações de bairro mais votadas serão declaradas como indicadas a compor o COMDEMA.

§ 2º Persistindo o empate, serão indicadas as entidades com data mais antiga de registro em Cartório da respectiva entidade.

Art. 15. – A apuração dos votos será realizada pelos membros do COMDEMA – biênio 2022/2024, podendo os participantes apontar um representante para acompanhar a contagem dos votos.

Art. 16. – A homologação do resultado geral desse processo será feita ao final da Plenária prevista no artigo 8º.

Art. 17. – O resultado será publicado no sítio eletrônico da Prefeitura de Araçoiaba da Serra (www.aracoiaba.sp.gov.br) e nas redes sociais do COMDEMA.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. – A inscrição da entidade implicará na aceitação das normas contidas nos comunicados e neste Edital.

Art. 19. – É de inteira responsabilidade da entidade, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Edital no site da Prefeitura.

Art. 20. – As entidades, através de seus indicados, serão empossadas como Conselheiras (titulares e suplentes) na primeira reunião ordinária do COMDEMA a ser realizada logo após o processo eleitoral.

Art. 21. – As lacunas, casos omissos e/ou dúvidas acerca da interpretação dos dispositivos deste Edital serão apreciados e deliberados pelo COMDEMA e deverão ser encaminhadas ao e-mail “comdemaaracoiaba@gmail.com”.

Art. 22. – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação no site da Prefeitura, revogadas as resoluções anteriores.

**ANEXO I - CALENDÁRIO**

DATA	ETAPA
26/03/2024 a 05/04/2024	Inscrição das entidades
06 a 09/04/2024	Análise dos documentos entregues
10/04/2024	Divulgação dos habilitados
11/04/2024	Seleção das Entidades Sociedade Civil
09/05/2024	Posse dos novos Conselheiros

**ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO**

Araçoiaba da Serra, ___ de _____ de 2024

1) Nome da Instituição:**2) Segmento a que pertence e para o qual se inscreve (escolher e marcar apenas um):**

- Entidade (Organização da Sociedade Civil)
 Associação de Bairro

3) Data Registro em Cartório:**4) Data de posse da última diretoria eleita:****5) Endereço Completo:****6) Nome do Responsável legal da Instituição e seu R.G.:** _____**7) Indicação nominal do representante que realiza a inscrição e seu R.G.:****8) Indicação Conselheiros COMDEMA:**

Nome Titular: _____ R.G. : _____

Nome Suplente: _____ R.G.: _____

DECLARAÇÃO: Declaro ter ciência das normas, procedimentos e critérios definidos no Edital visando ao procedimento de Chamamento Público do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Araçoiaba da Serra-SP, bem como da Legislação pertinente.

Assinatura do Responsável Legal

Página 6 de 6